



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **VS SERVICOS TECNOLOGICOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 37.490.176/0001-89, a qual foi vencedora dos itens 1 e 2 e **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 10.894.828/0003-56, a qual foi vencedora do item 3, para o fornecimento de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração e Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	MEMÓRIA 2GB 1333MHZ	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	ROLETES DE IMPRESSÃO PARA MULTIFUNCIONAL CANON	UN	1,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
3	SWITCH HPE ON 1830 48G 4SFP	UN	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição para andamento dos trabalhos das secretarias.

VIVIANE CERIOTTI **MICHELE MARIUZZA**
Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 420 e 419/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Saúde respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 136/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 102/2024 para a contratação da empresa **VS SERVICOS TECNOLOGICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.490.176/0001-89 e VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.894.828/0003-56**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) 443

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
3.4.4.90.52.37.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – ATIVOS DE REDE 9506

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Saúde: fornecimento de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração e Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam material de informática para a Secretaria Municipal de Administração e Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 420 e 419/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Saúde, respectivamente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

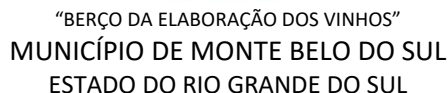
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	MEMÓRIA 2GB 1333MHZ	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	ROLETES DE IMPRESSÃO PARA MULTIFUNCIONAL CANON	UN	1,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
3	SWITCH HPE ON 1830 48G 4SFP	UN	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
3.4.4.90.52.37.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – ATIVOS DE REDE 9506

Página 4 de 4